



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 325/2001

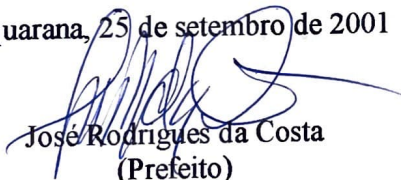
*“EXTINGUE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, FAÇO SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica vedada a prestação de assistência médica com recursos previdenciários originários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Taquarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Taquarana, 25 de setembro de 2001



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos de Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei Orgânica de Taquarana, e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)